

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 176/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da fonte dos recursos financeiros dispostos no Artigo 2º da da Portaria nº 176/2022/GBSES, veiculada no Diário Oficial nº 28.208, de 21 de março de 2022, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente ao pagamento da 2ª parcela ao município de Terra Nova do Norte-MT.

RESOLVE:

Art. 2º RETIFICAR, em partes, o artigo 2º da Portaria nº 176/2022/GBSES, de 21 de março de 2022, conforme redação a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: 134

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745

Fonte: 1.500.1002

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
4	Terra Nova Norte	do CIB-MT 085	Nº R\$ 5.000.000,00	1ª PARCELA de R\$ 2.500.000,00 (Pagamento Imediato	3745 134

2ª PARCELA DE R\$ 2.500.000,00 (A ser paga somente
após o cumprimento das disposições do Termo de 3745 134
Compromisso

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

INVESTIMENTO

Nº	MUNICIPIO	RESOLUÇÃO CIB	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO FONTE
4	Terra Nova Norte	do CIB-MT 085	Nº R\$ 5.000.000,00	1ª PARCELA de R\$ 2.500.000,00 (Pagamento Imediato	3745 134

2ª PARCELA DE R\$ 2.500.000,00 (A ser paga somente
após o cumprimento das disposições do Termo de 3745 1.500.1002
Compromisso

Art. 2º Demais disposições da Portaria nº 176/2022/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 401032b6

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar